DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 015/2019, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2019 reconhecida pela Diretoria de Divisão Jurídica, para contratar com a EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com sede à Alameda Itajuba nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP, objetivando o TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERISTICAS DE DOMICILIARES, ATÉ O DESTINO FINAL SENDO EM ATERRO CONTRATADO PELA CONTRATADA.

Essa dispensa de licitação se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

O valor global do contrato é de R$ 206.992,80 (DUZENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), DIVIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 68.997,60 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0047.2049.0000 – FICHA 545.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171
de 19 de fevereiro de 2019.

Autoria: Gabriel Abuázar Giampaulo, referente ao PDL nº 040/2019, de 14.02.2019.

Outorga Votos de Congratulações e Aplausos a Agrônoma VANELISE NATÁLIA DOS SANTOS.

RICARDO CURY, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga a Agrônoma Vanelise Natália dos Santos, os Votos de Congratulações e Aplausos, por suas conquistas na citricultura, sendo reconhecida profissionalmente, elevando o nome de Pirajuí.

Art. 2º As despesas, decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 19 de fevereiro de 2019.

Ricardo Cury
Presidente da Câmara

Rosalina Sônia dos Santos
1ª Secretária

Gabriel Abuázar Giampaulo
2º Secretário

1